



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4052/2024

1. OBJETO:

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

2. JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PRANCHA (PLACA IOC7D23) PERTENCENTE A SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. FERRO REDONDO, MADEIRAS DE ITAÚBA E VIGAS CANELA SERÃO UTILIZADOS PARA ARRUMAR O ASSOALHO DO CAMINHÃO, PARA QUE ASSIM, PROSSIGA REALIZANDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA.:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Natureza da despesa:	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
339030390000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 2285

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FERRO REDONDO 1/2	40,00			
2	M3 PRANCHA ITAÚBA	0,50			
3	M3 VIGAS CANELA	0,60			

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: até 10 dias úteis para entrega do serviço.

5.2. O local de entrega será: Rua Sergipe, nº 135 - bairro Pinheiros (Mercado Público) Vacaria/RS, na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

O responsável será pelo recebimento será: Ronaldo Marcon.



MUNICÍPIO DE VACARIA

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto e recebimento da nota fiscal no setor de pagamentos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

() menor preço por item

() menor preço por lote

(X) menor preço global

Vacaria, 04/09/2024

Responsável pelo Termo de Referência

9. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.